



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**REGIONAL JATAÍ**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
Rodovia BR 364 km 192 Parque Industrial  
Caixa postal 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8303

### **EDITAL COPI Nº 01/2018**

A Regional Jataí da Universidade Federal de Goiás, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Inovação, torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem pedidos de auxílio nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o Memorando 013/2018 aprovado na CRPPG/REJ/UFG que, define a aplicação dos recursos da UFG para o ano de 2018, nas atividades de Pesquisa de acordo com o Art. 95 que, determina que a Universidade destinará dotação orçamentária específica nunca inferior a 6% (seis por cento) de seus recursos de custeio oriundos do tesouro, após descontar as despesas básicas da instituição, para o financiamento da pesquisa. Este edital faz parte do processo: 23070.010525/2018-62 cadastrado no SEI.

#### **1. OBJETIVO**

O presente edital tem por objetivo apoiar a publicação científica no âmbito da Regional Jataí nas diferentes áreas do conhecimento em consonância com a política institucional de pesquisa e pós-graduação, visando apoiar a produção de científica.

#### **2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PEDIDOS**

Os pedidos devem ser encaminhados exclusivamente pelo pesquisador responsável pela autoria do trabalho, por meio do e-mail [copi.ufg@gmail.com](mailto:copi.ufg@gmail.com), a partir da publicação deste edital, atentando-se ao preenchimento do **FORMULÁRIO PARA A AVALIAÇÃO DE PEDIDOS DE PAGAMENTO PARCIAL DE TAXA DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS (ou taxa de tradução do artigo publicado), CAPÍTULO DE LIVROS OU REGISTRO DE PATENTES OU PRODUTOS – COPI/REJ** (Anexo 1 e disponível na página da COPI).

#### **3. RECURSOS FINANCEIROS**

As propostas aprovadas serão financiadas enquanto houver disponibilidade dos recursos no valor

global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

#### **4. REQUISITOS E CRITÉRIOS**

Para admissibilidade da solicitação será considerado, pela Coordenação de Pesquisa e Inovação a qualidade da publicação. Os artigos deverão ser publicados em revistas prioritariamente com Fator de Impacto > 1,0 no JCR ou Qualis entre B1 e A1, de acordo com a área de atuação do docente autor do pedido e do artigo em questão e o ressarcimento da taxa de publicação ou taxa de tradução do artigo publicado será parcial no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), para publicações ou taxas de tradução do artigo publicado com valor total superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais). Para valores de publicação ou tradução do artigo publicado inferiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais) o pagamento ocorrerá de forma integral ao valor da nota fiscal apresentada.

Também serão aceitos pedidos nos casos do docente estar vinculado a um programa de pós-graduação, e ter a solicitação negada junto a PRPG para o ressarcimento de publicação, considerando que a cota estipulada por aquela Pró-reitoria é de dois (2) artigos por programa. Nesse caso haverá a exigência de que o periódico apresente classificação B1 ou superior (ou Fator de Impacto > 1,0 no JCR).

Os capítulos de livro deverão ser publicados em livros com corpo editorial, de acordo com a área de atuação do docente autor do pedido e do capítulo em questão e o ressarcimento da taxa de publicação será parcial no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), para publicações com valor total superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais). Para valores de publicação inferiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais) o pagamento ocorrerá de forma integral ao valor da nota fiscal apresentada. Para cada livro, será permitido o reembolso de no máximo 3 capítulos (sendo o reembolso para docentes autores diferentes para cada capítulo solicitado e considerando o valor médio de cada capítulo). Neste caso o reembolso será depositado para o docente solicitante e de acordo com a nota fiscal apresentada, sendo de responsabilidade deste o repasse aos demais autores dos outros capítulos contemplados neste ato.

Os registros de patente, produtos ou software, de acordo com a área de atuação do docente autor do pedido e do registro em questão e o ressarcimento da taxa de pagamento de serviço será parcial no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), para registros com valor total superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais). Para valores de registros inferiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais) o pagamento ocorrerá de forma integral ao valor da nota fiscal apresentada.

Cada solicitante terá o direito de solicitar o reembolso de uma produção científica, enquanto houver recurso disponível. Serão consideradas neste edital, produções ou taxa de tradução dos artigos publicados com nota fiscal do ano de 2018. Todos os documentos comprobatórios necessários para a realização do reembolso são de responsabilidade do proponente e devem seguir as exigências da Coordenação de administração e finanças – COAD/REJ da Universidade.

#### **5. CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Datas e Períodos</b>
Lançamento do edital na página da COPI	<b>15 de junho de 2018</b>
Data limite de submissão de pedidos (envio do formulário e documentos comprobatórios por e-mail e também os originais para a COPI, conforme anexos 1 e 2 deste edital)	<b>Até 05 de outubro de 2018 ou enquanto houver recurso disponível (com informações publicadas na página da COPI)</b>

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Pesquisa e Inovação da Regional Jataí/UFG.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço [copi.ufg@gmail.com](mailto:copi.ufg@gmail.com).

O atendimento a pesquisadores/proponentes com dúvidas será feito pelo endereço [copi.ufg@gmail.com](mailto:copi.ufg@gmail.com).

Jataí, 15 de junho de 2018.



---

**Profa. Dra. Cecília Nunes Moreira**  
*Coordenadora de Pesquisa e Inovação da UFG – Regional Jataí*

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA A AVALIAÇÃO DE PEDIDOS DE PAGAMENTO PARCIAL DE TAXA DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS, CAPÍTULO DE LIVROS OU REGISTRO DE PATENTES OU PRODUTOS – COPI/REJ

Enviar este formulário e demais documentos necessários ao e-mail [copi.ufg@gmail.com](mailto:copi.ufg@gmail.com)

#### DADOS DO SOLICITANTE

Professor responsável pela autoria da produção:	
E-mail e telefone para contato:	
UAE e Curso:	
Programa de Pós-graduação a que está vinculado (se for o caso):	
Título da produção:	
Título e ISSN /ISBN do periódico ou livro, número de registro:	
Qualis ou Fator de Impacto do periódico: Corpo Editorial do livro:	
Comprovante de submissão de registro provisório da patente:	
Área (CAPES) para definição do Qualis:	
Valor total da publicação:	
Dados bancários (cópia do cartão ou extrato bancário)	

Declaro estar ciente de que o ressarcimento para publicação por mim solicitada será parcial no valor máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e que está sujeita a disponibilidade de recurso no momento da tramitação e atendimento do meu pedido.

---

Assinatura do Professor Solicitante

## ANEXO 2

### **DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS E ENTREGUES NA COPI NO ATO DO PEDIDO**

A COPI receberá as demandas de pagamento parcial de taxa de publicação de artigos (ou taxas de tradução de artigo publicado), capítulo de livros e ou registro de patentes ou produtos, considerando a apresentação do formulário devidamente preenchido e ainda os seguintes documentos:

- a. O(s) docente(s) autor(es) dos artigos publicados deve(m) comprovar o pagamento e a publicação do mesmo apresentando à COPI, nota fiscal (taxa de publicação e/ou taxa de tradução), comprovante de pagamento (taxa de publicação e/ou taxa de tradução), cópia ou comprovante do artigo publicado, cópia do cartão ou extrato bancário para depósito;
- b. O(s) docente(s) autor(es) membros de programas de pós-graduação, deverão comprovar a impossibilidade de pagamento da referida taxa pelo seu programa de origem, já que cada programa tem sua cota de publicações junto à PRPG;
- c. No caso de capítulo de livros, deverá ser apresentada nota fiscal, comprovante de pagamento, cópia ou comprovante do livro publicado, cópia do(s) capítulo(s) do livro que trata a presente solicitação, comprovante do corpo editorial e cópia do cartão ou extrato bancário para depósito;
- d. No caso de registro de patentes ou produtos, deverá ser apresentado o Comprovante de submissão de registro provisório da patente; nota fiscal, comprovante de pagamento, cópia ou comprovante da patente ou produto e cópia do cartão ou extrato bancário para depósito.